



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CONTRATO Nº 23/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA:**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, situada na Rodovia BR 277 - KM 112,5, nº 1504 - Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo (83.607-105), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.022/0001-12, neste ato representada pelo Procurador, Sr. **Antonio da Costa Lima**, portador do CPF nº 188.146.389-34 e RG nº 990.109-4, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA E UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 027497/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 785295/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1005444-14/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**, conforme discriminado a seguir:

| ITEM                   | QTDE | UND   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca e Modelo                          | Valor unitário R\$ | Valor total R\$   |
|------------------------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 01                     | 01   | Unid. | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, de fabricação nacional, cabine fechada com ar condicionado digital original de fábrica, sistema eletrônico de motorização via satélite original de fábrica, com as funções de localização, manutenção e operação, peso operacional de 13.265 kg, potência de 97 HP, largura para transporte de 2,50 m, sapata com 700 mm, lança de 4.600 mm e braço 2.500 mm. | <b>MARCA: KOMATSU/ MODELO: PC 130-8</b> | 310.000,00         | 310.000,00        |
| 02                     | 01   | Unid. | PÁ CARREGADEIRA NOVA, de fabricação nacional, cabine fechada com ar condicionado original de fábrica, com acesso dos dois lados para operador, potência do motor de 127 HP, peso operacional de 10.300 kg, transmissão hidráulica (hidrostática), caçamba com capacidade de 2.0 m³, com pneus novos.                                                                                       | <b>MARCA: KOMATSU/ MODELO: WA200-5</b>  | 314.000,00         | 314.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                    | <b>624.000,00</b> |

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), conforme descrição dos produtos acima.

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                | Funcional Programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|------------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 07/01             | Depto. de Agropecuária | 07.001.20.606.0024.1.040 | 4.4.90.52 | 874   | 16628              |
| 07/01             | Depto. de Agropecuária | 07.001.20.606.0024.2.048 | 4.4.90.52 | 000   | 16234              |

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os equipamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

**6.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**

6.3. A contratada deverá entregar os equipamentos na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

**6.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**

6.5. No ato de entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



6.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10. Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a Prefeitura Municipal encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente a Prefeitura encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os itens na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;

II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

**Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), 20 de fevereiro de 2014.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Antonio da Costa Lima  
Vianmaq Equipamentos Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
- PORTAL DO SUDOESTE -

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 026/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
CONTRATADO: TATIANE APARECIDA BORTOLINI  
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 4ª séries)  
SALÁRIO: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).  
PRAZO: 10/02/2014 à 20/12/2014.  
HORÁRIO: 04 HORAS DIAS

**ÁLVARO FELIPE VALÉRIO**  
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.  
RENAASCENÇA - PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 001/2014**

Dispõe sobre a aprovação de Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Renascença - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de fevereiro de 2014, nº 217,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente do Exercício de 2013 o qual faz parte desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 21 de fevereiro de 2014.

**MARILIA ZIMMERMANN FREESE**  
Presidente CMDCA

**Retificação de Edital de Intimação do Arresto**  
Com o Prazo de 30 (trinta) dias

Intimação do(a) Executado(a) ESPOLIO DE JANDIR GNOATTO E IRENO PIN RGI/MF 746.177/SS/PR

A Excelentíssima Senhora Doutora ELISA MATIOTTI POLLI, MM, Juíza de Direito Substituída da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei...

Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 003656-85.2013.8.16.013 de Ação de Carta Precatória em que é Exequente ROSELE JOAO SALVATTI e Executado(a) ESPOLIO DE JANDIR GNOATTO E IRENO, que pelo presente edital INTIMA o(a) Executado(a) ESPOLIO DE JANDIR GNOATTO E IRENO PIN RGI/MF 746.177/SS/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(s) arresto(s) realizado(s) a seguir transcrito(s): "Lote nº 08 da quadra nº 73, sobre a área de 528,93m² (QUINHENTOS E VINTE E OITO METRO E NOVENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), o qual confronta-se ao NORTE com o lote 09 com 42,00m; ao SUL com o lote nº 07 com 48,60m; ao LESTE com a Avenida Tupi, com 24,30m e a OESTE com os lotes nº 14, 15 e 16 com 35,30m, com benfeitorias em comum com outros, dentro dos limites e confrontações constantes na matrícula sob nº 17.671 do Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de imóveis desta Comarca de Pato Branco - PR. Fica(m) o(a) Executado(a) intimado(a) a(s) a opor(em) EMBARGOS querendo, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, Tudo de conformidade com o despacho de fl. 55 a seguir transcrito: "AUTOS Nº 3656-85.2013.8.16.013 Deixo os pedidos retro. Dil. Nec. Int. Elisa Mattiotti Polli, Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, no Fórum local, na firma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_ (Paulo Cesar Caruso), Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

**Paulo César Caruso/Titular**  
Por determinação da MM. Juíza/Portaria 01/2004

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 22/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: Dia 10/03/2014, às 14:00 horas

INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu email: [licitacoes@municiplsa.com.br](mailto:licitacoes@municiplsa.com.br) à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, ou pelo telefone Nº. (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu - PR 20 de fevereiro de 2013.

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.585.477/0001-92  
Telefax (46) 3246-1166 - Rua Frei Vito Berscheid, 708  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2014**

MAURO CESAR CENCI, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, TORNAPÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, conforme segue:

1º - DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

2º - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O Interessado deverá protocolar seu requerimento, no setor de protocolo da Prefeitura de Saudade do Iguaçu-PR, sito à Rua Frei Vito Berscheid, 708, Saudade do Iguaçu - PR, no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

III - Pessoas Jurídicas:

Fotocópia do Cartão do CGC / CNPJ - (Internet).

Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticados).

Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nº conta, agência, etc...) - (digitado em uma folha).

Alvará de Licença e funcionamento.

Alvará de Vigilância Sanitária (produtos e serviços relacionados à saúde, alimentos, beleza, limpeza, higiene, industrial e agrícola).

Licença Ambiental (para combustíveis, gás, produtos químicos, etc...)

Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Bórum) - (original).

Certidão Negativa de Débitos Municipais - (original).

Cartão de Inscrição Estadual - (Internet).

Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta) - (Internet).

Certidão Negativa de Débitos Estadual - (Internet).

Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS - (Internet).

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - (Internet).

Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT).

Fotocópia do RG e CPF dos Sócios - (autenticados).

Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREAL, CAU, etc.).

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social já emigrados e apresentados na forma da Lei, registrado na junta comercial, com abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (balanço de 2012 até 30/04/2014 e balanço 2013 para balanços realizados a partir de 01/04/2014 - cópia autenticada).

Declaração de Porte da Empresa (assinado pelo proprietário e pelo contador da empresa).

Requerimento solicitando o Cadastro. (Deverá ser protocolado na Prefeitura, para encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise da Documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).

Declaração da Proposcente de que não pesa contra si, ato declaratório de idoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo.

Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Saudade do Iguaçu, prioritariamente admitirá como fornecedor ou devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitação, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, pelo fone (46) 3246-1166.

**GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, em 20 de fevereiro de 2014.**

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

DATA: 07.02.2014  
HORÁRIO: 09h00

ABERTURA: 20.02.2014

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços com profissionais habilitados para condução de caminhões e operação de máquinas, ambos cedidos pelo DER PR, para atendimento as necessidades do departamento de obras viação e urbanismo. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Avaldir José Passos, inscrita no CNPJ sob nº. 14.750.997/0001-01, Item nº. 01 pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Item nº. 02 pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Item nº. 03 pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); Item nº. 04 pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Item nº. 05 pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); Item nº. 06 pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Nicimor Maciel de Vargas, inscrita no CNPJ sob nº. 15.072.612/0001-67, item nº. 07 pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Total do presente processo R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Honório Serpa, 20 de Fevereiro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2014  
Processo nº 76/2014

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 27 de MARÇO de 2014, às 14 (quatorze) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 3/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de diversos serviços de mecânica em geral nos caminhões (motor), mecânica em geral nos veículos leve (motor), balanceamento e alinhamento, chapeação, solda oxigênio e solda elétrica, suspensão em geral, serviços elétricos, solda mig e serviços de mão de obra hora trabalhada nos veículos da frota municipal linha leve e diversos caminhões do município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail [francisco.buenamariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.buenamariopolis.pr.gov.br)

**Mariópolis, 20 de fevereiro de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek -**  
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 23/2014 - Pregão Eletrônico nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: VIANNA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12. Objeto: fornecimento de uma escavadeira hidráulica nova e cinco pás carregadeiras nova, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICOMV, Proposta SICOMV nº 027497/2013 - Convênio SICOMV nº 785295/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 1005444-14/2013 - CEF - Programa: Prodesa. Valor total R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, após Ordem de Fornecimento. Coronel Vívida, 20 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 24/2014 - Pregão Eletrônico nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.678.093/0001-26. Objeto: fornecimento de um rolo compactador novo, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICOMV, Proposta SICOMV nº 027497/2013 - Convênio SICOMV nº 785295/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 1005444-14/2013 - CEF - Programa: Prodesa. Valor total R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, após Ordem de Fornecimento. Coronel Vívida, 20 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**  
RESUMO DE RESCISÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 68/2013 - Pregão Presencial nº 29/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ODONTOFAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.859.931/0001-05. Objeto: "Prestação de Serviços farmacêuticos". De comum acordo entre as partes e com o amparo no art. 79 inciso "II", fica rescindido o item 06 (serviços farmacêuticos) do contrato nº. 68/2013 de 20 de Setembro de 2013 a partir do dia 06 de Fevereiro de 2014. Valor da redução do contrato em razão da rescisão do item 06: R\$ 9.587,20 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Valor do contrato passa a ser de R\$ 66.051,92 (sessenta e seis mil cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Honório Serpa, 05 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benini - Prefeito Municipal.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0542

Página 16 / 048

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                          | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA           | 01.631.022/0001-12 | 624.000,00      |
| CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | 92.678.093/0001-26 | 254.000,00      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais).

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 23/2014 - Pregão Eletrônico nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12. Objeto: fornecimento de uma escavadeira hidráulica nova e uma pá carregadeira nova, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV, Proposta SICONV nº 027497/2013 - Convênio SICONV nº 785295/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 1005444-14/2013 - CEF - Programa: Prodesa. Valor total R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, após Ordem de Fornecimento. Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 24/2014 - Pregão Eletrônico nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.678.093/0001-26. Objeto: fornecimento de um rolo compactador novo, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV, Proposta SICONV nº 027497/2013 - Convênio SICONV nº 785295/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 1005444-14/2013 - CEF - Programa: Prodesa. Valor total R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, após Ordem de Fornecimento. Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### CRUZEIRO DO IGUAÇU

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 2309/2014

##### SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

RENI KOVALSKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Diária a funcionária lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social: Servidora: GENI LOURDES BONI PONTES

Função: Secretária de Municipal de Assistência Social

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 2 diárias x R\$ 219,80 = R\$ 439,60

Datas: 20 e 21/02/2014

Justificativa: Participação no encontro sobre Atualizações e Conhecimentos dos Benefícios Previdenciários.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

RENI KOVALSKI - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - DIR. DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 2310/2014

##### SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

RENI KOVALSKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Diária a funcionária lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social: Servidora: ELEANORA ARAÚJO MANFROI

Função: Assistente Social

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 2 diárias x R\$ 142,90 = R\$ 285,80

Datas: 20 e 21/02/2014

Justificativa: Participação no encontro sobre Atualizações e Conhecimentos dos Benefícios Previdenciários.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

RENI KOVALSKI - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - DIR. DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 117/2012

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPÉCIE:     | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| LICITAÇÃO:   | TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PARTES:      | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>VF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| OBJETO:      | Contratação de empresa especializada na área da Construção Civil para execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS NIS 1, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, no Município de Cruzeiro do Iguaçu - "Empreitada Global", com área de 748,59m², sendo 168,68 m² de ampliação e 579,91 m² de reforma - Termo de Convênio nº 043/2012 - Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Saúde/Funsaude e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memoriais. |
| DA RESCISÃO: | Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

#### EXTRATO DE ADITIVO

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPÉCIE:   | ADITIVO DE VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| LICITAÇÃO: | CONVITE Nº 002/2013 - CONTRATO Nº 068/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PARTES:    | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>CLARINDA B. ZUCCO PITRO BELLI & CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| OBJETO:    | Contratação de empresa do ramo de restaurante ou congênera para fornecimento de 1.300 (um mil e trezentos) mamitas (mamita nº 08), incluindo refrigerante em embalagem de 350 ml, para funcionários a serviço do município e, 400 (quatrocentos) Serviços de hospedagem, com café da manhã, para funcionários a serviço consorciado com outros municípios, entre outros. Local de Prestação dos serviços: Cruzeiro do Iguaçu. |
| ADITIVO:   | Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 3.412,50 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), passando o valor R\$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais), para até R\$ 27.062,50 (vinte e sete mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referentes ao acréscimo de 325 (trezentos e vinte e cinco) mamitas nº 08.                                       |

#### EXTRATO DE ADITIVO

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPÉCIE:   | ADITIVO DE VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| LICITAÇÃO: | PREGÃO PRESENCIAL 019/2013 CONTRATO Nº 052/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| PARTES:    | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>D. MEZZOMO & CIA LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| OBJETO:    | Contratação de empresa especializada para prestar serviços com 01 (um) caminhão caçamba basculante, com potência mínima 150 CV, em regime de quilômetros rodados, para acompanhar a Patrulha do Consórcio Pro-Caxias, nos seguintes municípios: Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Capitão Leonidas Marques, Cruzeiro do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Quedas do Iguaçu, Salto do Lontra, São Jorge do Oeste e Três Barras do Paraná, além de outros serviços junto a Secretarias Municipais de Transportes, quando necessário. |
| ADITIVO:   | Fica estabelecida entre as partes o aditivo referente ao valor do kilometro, de até R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), passando o valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), para até R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) referente aos 7.915 (sete mil novecentos e quinze) quilômetros restantes do contrato, passando o valor total de R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais), para até R\$ 65.259,60 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)      |

#### EXTRATO DE ADITIVO

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPÉCIE:   | ADITIVO DE VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| LICITAÇÃO: | CONVITE Nº 002/2013 - CONTRATO Nº 065/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PARTES:    | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>KIOSKI DO MARCIO LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBJETO:    | Contratação de empresa do ramo de restaurante ou congênera para servir 700 (setecentas) refeições incluindo café da manhã, para equipe de Bombeiros, Silva Vidas, entre outros profissionais que atuam na Operação Verão na Praia Artificial Municipal de Cruzeiro do Iguaçu. Local de Prestação dos serviços: Cruzeiro do Iguaçu. |
| ADITIVO:   | Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), passando o valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para até R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referentes ao acréscimo de 175 (cento e setenta e cinco) refeições.                                       |

#### EXTRATO DE ADITIVO

|            |                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPÉCIE:   | ADITIVO DE VALOR                                                                                                                                                                                                                             |
| LICITAÇÃO: | CONVITE Nº 002/2013 - CONTRATO Nº 067/2013                                                                                                                                                                                                   |
| PARTES:    | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>ARCINDO ANTONIO BERTOL                                                                                                                                                                                    |
| OBJETO:    | Contratação de Empresa no ramo de restaurante ou congênera para servir 800 (oitocentas) refeições em Eventos e Recepção de Autoridades. Local de Prestação dos serviços: Cruzeiro do Iguaçu.                                                 |
| ADITIVO:   | Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), passando o valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referentes ao acréscimo de 200 (duzentas) refeições. |

#### EXTRATO DE ADITIVO

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPÉCIE:   | ADITIVO DE VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| LICITAÇÃO: | PREGÃO PRESENCIAL 023/2013 CONTRATO Nº 064/2013                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PARTES:    | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>CLEONICE TEREZINHA RIBAS GANZALA                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBJETO:    | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus diversos e tip tops).                                                                                                                                                                                      |
| ADITIVO:   | Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$ 6.098,50 (seis mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos), passando o valor de R\$ 15.612,50 (quinze mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), para até R\$ 43.125,00 (quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais). |

#### EXTRATO DE ADITIVO

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPÉCIE:   | ADITIVO DE VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| LICITAÇÃO: | PREGÃO PRESENCIAL 045/2013 CONTRATO Nº 150/2013                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PARTES:    | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>ALFARABI BRASIL PONTES ME                                                                                                                                                                                                                                                            |
| OBJETO:    | Contratação de Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais para cantina, higiene, limpeza e gás de cozinha, conforme consta no Anexo I - Itens 01, 02 e 04 do Edital.                                                                                                                                      |
| ADITIVO:   | Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até R\$ 15.612,50 (quinze mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), passando o valor de R\$ 78.250,00 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), para até R\$ 93.862,50 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CONTRATO Nº 24/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA:**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, situada na Rua Senhor do Bonfim, 177 - Sarandi, na cidade de Porto Alegre (91.140-380), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 92.678.093/0001-26, neste ato representada pelo Procurador, Sr. **Thierry Fernand Vian**, portador do CPF nº 032.485.609-16 e RG nº 5.798.511-9, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **UM ROLO COMPACTADOR NOVO, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 027497/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 785295/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1005444-14/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**, conforme discriminado a seguir:

| ITEM                   | QTDE | UND   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca/Modelo                     | Valor unitário R\$ | Valor total R\$   |
|------------------------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| 03                     | 01   | Unid. | ROLO COMPACTADOR DE CILINDRO LISO, com acento giratório, cilindro com tração dianteira, potência do motor de 131,3 HP, peso operacional de 11.310 kg, largura do cilindro de 2.100 mm, compartimento do operador com painel com dupla frequência de trabalho, equipado com kit pé de carneiro. | <b>MARCA: HAMM/ MODELO: 3411</b> | 254.000,00         | 254.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                    | <b>254.000,00</b> |

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme descrição dos produtos acima.

**Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                | Funcional Programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|------------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 07/01             | Depto. de Agropecuária | 07.001.20.606.0024.1.040 | 4.4.90.52 | 874   | 16628              |
| 07/01             | Depto. de Agropecuária | 07.001.20.606.0024.2.048 | 4.4.90.52 | 000   | 16234              |

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

**6.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.**

6.3. A contratada deverá entregar o equipamento na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

**6.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**

6.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10. Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a Prefeitura Municipal encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente a Prefeitura encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

**Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

**Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os itens na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;

II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;

III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), 20 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Thierry Fernand Vian  
Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
- PORTAL DO SUDOESTE -

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 026/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
CONTRATADO: TATIANE APARECIDA BORTOLINI  
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 4ª série)  
SALÁRIO: R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).  
PRAZO: 10/02/2014 à 20/12/2014.  
HORÁRIO: 04 HORAS DIAS

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO  
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.  
RENAASCENÇA - PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 001/2014**

Dispõe sobre a aprovação de Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Rensselaire - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de fevereiro de 2014, nº 217,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente do Exercício de 2013 o qual faz parte desta Resolução.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rensselaire, 21 de fevereiro de 2014.

MARILIA ZIMMERMANN FREESE

Presidente CMDCA

**Retificação de Edital de Intimação do Arresto**  
Com o Prazo de 30 (trinta) dias

Intimação do(a) Executado(a) ESPOLIO DE JANDIR GNOATTO E IRENO PIN RG/MF 746.177/SSP/PR

A Excelentíssima Senhora Doutora ELISA MATTOZZI POLLI, MM. Juíza de Direito Substituta da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei...

Faz Saber, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob n.º 003656-85.2013.8.16.0131 de Ação de Carta Precatória em que o Exequente ROSELE JOAO SAIVATTI e Executado(a) ESPOLIO DE JANDIR GNOATTO E OUTROS, que pelo presente edital INTIMA o(a) Executado(a) ESPOLIO DE JANDIR GNOATTO E IRENO PIN RG/MF 746.177/SSP/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) arresto(s) realizado(a) a seguir transcrita(s): "Lote nº 08 da quadra nº 73, sobre a área de 528,93m² (QUINHENTOS E VINTE E OITO METRO E NOVENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), o qual confronta-se ao NORTE com o lote 09 com 42,00m; ao SUL com o lote nº 07 com 48,60m; ao LESTE com a Avenida Tupi com 24,30m e a OFST com os lotes nº 14, 15 e 16 com 35,30m, com benfeitorias em comum com outros, dentro dos limites e confrontações constantes na matrícula sob nº 17.671 do Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Pato Branco - PR" Fica(m) o(a) Executado(a) intimado(a) a o(om) EMBARGO(s) querendo, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, tudo de conformidade com o r. despacho de fl. 55 a seguir transcrita: "AUTOS Nº 3656-85.2013.8.16.0131 Defiro os pedidos retro. Dil. Nec. Int. Elisa Mattozzi Polli, Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, no Fórum local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_ (Paulo Cesar Caruso), Titular da 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

Paulo Cesar Caruso/Titular  
Por determinação da MM. Juíza/Portaria 01/2004

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 22/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição minis em edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

ABERTURA: Dia 10/03/2014, às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu emil licitacoes@pmsaude.iguaçu.pr.br - Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - Saudade do Iguaçu Pr, ou pelo telefone N.º (046) 3246-1166. Saudade do Iguaçu - PR, 20 de fevereiro de 2013.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax (46) 3246-1166 - Rua Frei Vito Berscheid, 708  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2014**

MAURO CESAR CENCI, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, TORNAPÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e restrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, conforme segue:

**Iº - DO CADASTRO DE FORNECEDORES:**

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

**IIº - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:**

O Interessado deverá protocolar seu requerimento, no setor de protocolo da Prefeitura de Saudade do Iguaçu-PR, sito à Rua Frei Vito Berscheid, 708, Saudade do Iguaçu - PR, no horário de atendimento ao público, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

**IIIº - Pessoas Jurídicas:**

Fotocópia do Cartão do CGC / CNPJ - (internet).

Fotocópia do Contrato Social da empresa e alterações - (autenticados).

Endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato e dados bancários, (nº conta, agência, etc...) - (digitado em uma folha).

Alvará de Licença e funcionamento.

Alvará de Vigilância Sanitária (produtos e serviços relacionados a saúde, alimentos, beleza, limpeza, higiene, indústria e agrícola).

Licença Ambiental (para combustíveis, gás, produtos químicos, etc...)

Certidão Negativa de Falência ou Concordata (fórum) - (original).

Certidão Negativa de Débitos Municipal - (original).

Cartão de Inscrição Estadual - (internet).

Certidão Negativa de Débitos com a União (tributos federais, certidão conjunta) - (internet).

Certidão Negativa de Débitos Estadual - (internet).

Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS - (internet).

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS - (internet).

Certidão Negativa de débito Trabalhista (CNDT).

Fotocópia do RG e CPF dos Sócios - (autenticados).

Registro no Órgão Competente, conforme o caso (Bombeiros, ANP, ANVISA, CREA, CAU etc).

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrado na junta comercial, com abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (balanço de 2012 até 30/04/2014 e balanço 2013 para cadastros realizados a partir de 01/04/2014 - cópia autenticada).

Declaração de Fidejussão da Empresa (assinado pelo proprietário e pelo contador da empresa).

Requerimento solicitando o Cadastro. (Deverá ser protocolado na Prefeitura, para encaminhamento até a Comissão de Licitações e Cadastros, para análise da documentação, deferimento e elaboração do CRC, no prazo máximo de três dias).

Declaração da Proposcente de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo.

Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

**IVº - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituídos até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua junta e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, o proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

Para efeito de participação em licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Saudade do Iguaçu, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitação, os que atenderem, até o terceiro dia anterior a data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR, pelo fone (46) 3246-1166.

GABINETE DO PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, em 20 de fevereiro de 2014.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

DATA: 07.02.2014 ABERTURA: 20.02.2014  
HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais habilitados para condução de caminhões e operação de máquinas, ambos credos pelo DER PR, para atendimento as necessidades do departamento de obras viação e urbanismo. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Avaldir José Passos, inscrita no CNPJ sob nº 14.750.997/0001-01, item nº 01 pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); item nº 02 pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); item nº 03 pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); item nº 04 pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); item nº 05 pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); item nº 06 pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Nicmar Marcel de Vargas, inscrita no CNPJ sob nº 15.072.612/0001-67, item nº 07 pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Total do presente processo R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Honório Serpa, 20 de Fevereiro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2014  
Processo nº 76/2014

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 27 de MARÇO de 2014, às 14 (quatorze) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 3/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de diversos serviços de mecânica em geral nos caminhões (motor), mecânica em geral nos veículos leve (motor), balanceamento e alinhamento, chapeação, solda oxigênio e solda elétrica, suspensão em geral, serviços elétricos, solda nu e serviços de mão de obra hora trabalhada nos veículos da frota municipal linha leve e diversos caminhões do município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Comissão Permanente de Licitação no telefone 46-3228-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 20 de fevereiro de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 23/2014 - Pregão Eletrônico nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12. Objeto: fornecimento de uma escavadeira hidráulica nova e uma pá carregadeira nova, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SI-CONV, Proposta SICONV nº 027497/2013 - Convênio SICONV nº 785295/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 1005444-14/2013 - CEF - Programa: Prodesa. Valor total R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, após Ordem de Fornecimento. Coronel Vívda, 20 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 24/2014 - Pregão Eletrônico nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.678.093/0001-26. Objeto: fornecimento de um rolo compactador novo, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SI-CONV, Proposta SICONV nº 027497/2013 - Convênio SICONV nº 785295/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 1005444-14/2013 - CEF - Programa: Prodesa. Valor total R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, após Ordem de Fornecimento. Coronel Vívda, 20 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ**  
RESUMO DE RESCISÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 68/2013 - Pregão Presencial nº 29/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ODONTOFAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.859.931/0001-05. Objeto: "Prestação de Serviços farmacêuticos". De comum acordo entre as partes e com o amparo no art. 79 inciso "II", fica rescindido o item 06 (serviços farmacêuticos) do contrato nº 68/2013 de 20 de Setembro de 2013 a partir do dia 06 de Fevereiro de 2014. Valor da redução do contrato em razão da rescisão do item 06: R\$ 9.587,20 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Valor do contrato passa a ser de R\$ 68.051,92 (sessenta e oito mil e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato. Honório Serpa, 05 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0542

Página 16 / 048

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                          | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|
| VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA           | 01.631.022/0001-12 | 624.000,00      |
| CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA | 92.678.093/0001-26 | 254.000,00      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais).

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 23/2014 - Pregão Eletrônico nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12. Objeto: fornecimento de uma escavadeira hidráulica nova e uma pá carregadeira nova, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV, Proposta SICONV nº 027497/2013 - Convênio SICONV nº 785295/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 1005444-14/2013 - CEF - Programa: Prodesa. Valor total R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, após Ordem de Fornecimento. Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 24/2014 - Pregão Eletrônico nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.678.093/0001-26. Objeto: fornecimento de um rolo compactador novo, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV, Proposta SICONV nº 027497/2013 - Convênio SICONV nº 785295/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 1005444-14/2013 - CEF - Programa: Prodesa. Valor total R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, após Ordem de Fornecimento. Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### CRUZEIRO DO IGUAÇU

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 2309/2014

##### SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

RENI KOVALSKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Diária a funcionária lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social: Servidora: GENI LOURDES BONI PONTES

Função: Secretária de Municipal de Assistência Social

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 2 diárias x R\$ 219,80 = R\$ 439,60

Datas: 20 e 21/02/2014

Justificativa: Participação no encontro sobre Atualizações e Conhecimentos dos Benefícios Previdenciários.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

RENI KOVALSKI - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - DIR. DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 2310/2014

##### SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

RENI KOVALSKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Diária a funcionária lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social: Servidora: ELEANORA ARALDI MANFROI

Função: Assistente Social

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 2 diárias x R\$ 142,90 = R\$ 285,80

Datas: 20 e 21/02/2014

Justificativa: Participação no encontro sobre Atualizações e Conhecimentos dos Benefícios Previdenciários.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

RENI KOVALSKI - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - DIR. DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 117/2012

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIE:     | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| LICITAÇÃO:   | TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PARTES:      | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>VF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| OBJETO:      | Contratação de empresa especializada na área da Construção Civil para execução de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS NIS 1, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, no Município de Cruzeiro do Iguaçu - "Empreitada Global", com área de 748,59m², sendo 168,68 m² de ampliação e 579,91 m² de reforma - Termo de Convênio nº 043/2012 - Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Saúde/Funsaude e o Município de Cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memoriais. |
| DA RESCISÃO: | Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

#### EXTRATO DE ADITIVO

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIE:   | ADITIVO DE VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| LICITAÇÃO: | CONVITE Nº 002/2013 - CONTRATO Nº 068/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| PARTES:    | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>CLARINDA B. ZUCCO PITRO BELLI & CIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| OBJETO:    | Contratação de empresa do ramo de restaurante ou congênera para fornecimento de 1.300 (um mil e trezentos) mamãis (mamãis nº 08), incluindo refrigerante em embalagem de 350 ml, para funcionários a serviço do município e, 400 (quatrocentos) Serviços de hospedagem, com café da manhã, para funcionários a serviço consorciado com outros municípios, entre outros. Local de Prestação dos serviços: Cruzeiro do Iguaçu. |
| ADITIVO:   | Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$3.412,50 (três mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), passando o valor R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais), para até R\$ 27.062,50 (vinte e sete mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), referentes ao acréscimo de 325 (trezentos e vinte e cinco) mamãis nº 08.                                       |

#### EXTRATO DE ADITIVO

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIE:   | ADITIVO DE VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| LICITAÇÃO: | PREGÃO PRESENCIAL 019/2013 CONTRATO Nº 052/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PARTES:    | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>D. MEZZOMO & CIA LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| OBJETO:    | Contratação de empresa especializada para prestar serviços com 01 (um) caminhão capampa basculante, com potência mínima 150 CV, em regime de quilômetros rodados, para acompanhar a Patrulha do Condor Pro-Caxias, nos seguintes municípios: Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparicida, Capitão Leonidas Marques, Cruzeiro do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Quedas do Iguaçu, Salto do Lontra, São Jorge do Oeste e Três Barras do Paraná, além de outros serviços junto a Secretaria Municipais de Transportes, quando necessário. |
| ADITIVO:   | Fica estabelecida entre as partes o aditivo referente ao valor do quilômetro, de até R\$0,24 (vinte e quatro centavos), passando o valor de R\$2,40 (dois reais e quarenta centavos), para até R\$2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) referente aos 7.915 (sete mil novecentos e quinze) quilômetros restantes do contrato, passando o valor total de R\$63.600,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais), para até R\$65.259,60 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)      |

#### EXTRATO DE ADITIVO

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIE:   | ADITIVO DE VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| LICITAÇÃO: | CONVITE Nº 002/2013 - CONTRATO Nº 065/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PARTES:    | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>KIOSKI DO MÂRCIO LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBJETO:    | Contratação de empresa do ramo de restaurante ou congênera para servir 700 (setecentas) refeições incluindo café da manhã, para equipe de Bombeiros, Salva Vidas, entre outros profissionais que atuam na Operação Verão na Praia Artificial Municipal de Cruzeiro do Iguaçu. Local de Prestação dos serviços: Cruzeiro do Iguaçu. |
| ADITIVO:   | Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), passando o valor R\$14.000,00 (quatorze mil reais), para até R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referentes ao acréscimo de 175 (cento e setenta e cinco) refeições.                                          |

#### EXTRATO DE ADITIVO

|            |                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIE:   | ADITIVO DE VALOR                                                                                                                                                                                                                          |
| LICITAÇÃO: | CONVITE Nº 002/2013 - CONTRATO Nº 067/2013                                                                                                                                                                                                |
| PARTES:    | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>ARCINDO ANTONIO BERTOL                                                                                                                                                                                 |
| OBJETO:    | Contratação de Empresa no ramo de restaurante ou congênera para servir 800 (oitocentas) refeições em Eventos e Recepção de Autoridades. Local de Prestação dos serviços: Cruzeiro do Iguaçu.                                              |
| ADITIVO:   | Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$3.000,00 (três mil reais), passando o valor R\$12.000,00 (doze mil reais), para até R\$15.000,00 (quinze mil reais), referentes ao acréscimo de 200 (duzentas) refeições. |

#### EXTRATO DE ADITIVO

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIE:   | ADITIVO DE VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| LICITAÇÃO: | PREGÃO PRESENCIAL 023/2013 CONTRATO Nº 064/2013                                                                                                                                                                                                                                                           |
| PARTES:    | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>CLEONICE TEREZINHA RIBAS GANZALA                                                                                                                                                                                                                                       |
| OBJETO:    | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia (conserto de pneus diversos e tipo tops).                                                                                                                                                                                    |
| ADITIVO:   | Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$6.098,50 (seis mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos), passando o valor de R\$37.026,50 (trinta e sete mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos), para até R\$43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais). |

#### EXTRATO DE ADITIVO

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESPECIE:   | ADITIVO DE VALOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| LICITAÇÃO: | PREGÃO PRESENCIAL 045/2013 CONTRATO Nº 150/2013                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| PARTES:    | MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU<br>ALFARABI BRASIL PONTES ME                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBJETO:    | Contratação de Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais para cantina, higiene, limpeza e gás de cozinha, conforme consta no Anexo I - Lotes 01, 02 e 04 do Edital.                                                                                                                                  |
| ADITIVO:   | Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até R\$15.612,50 (quinze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), passando o valor de R\$78.250,00 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), para até R\$93.862,50 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



CORONEL VIVIDA, 27 DE MARÇO DE 2014

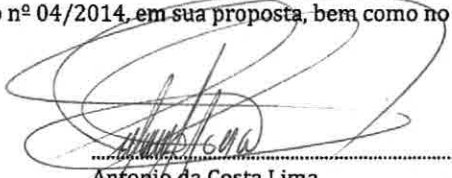
**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 23/2014**

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 23/2014 AUTORIZO a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, situada na Rodovia BR 277 - KM 112,5, nº 1504 - Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo (83.607-105), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.022/0001-12, neste ato representada pelo Procurador, Sr. **Antonio da Costa Lima**, portador do CPF nº 188.146.389-34 e RG nº 990.109-4, a entregar **UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA E UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 027497/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 785295/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1005444-14/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**, conforme discriminado a seguir:

| ITEM            | QTDE | UND   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca e Modelo                            | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|-----------------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01              | 01   | Unid. | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, de fabricação nacional, cabine fechada com ar condicionado digital original de fábrica, sistema eletrônico de motorização via satélite original de fábrica, com as funções de localização, manutenção e operação, peso operacional de 13.265 kg, potência de 97 HP, largura para transporte de 2,50 m, sapata com 700 mm, lança de 4.600 mm e braço 2.500 mm. | MARCA:<br>KOMATSU/<br>MODELO:<br>PC 130-8 | 310.000,00         | 310.000,00      |
| 02              | 01   | Unid. | PÁ CARREGADEIRA NOVA, de fabricação nacional, cabine fechada com ar condicionado original de fábrica, com acesso dos dois lados para operador, potência do motor de 127 HP, peso operacional de 10.300 kg, transmissão hidráulica (hidrostática), caçamba com capacidade de 2.0 m³, com pneus novos.                                                                                       | MARCA:<br>KOMATSU/<br>MODELO:<br>WA200-5  | 314.000,00         | 314.000,00      |
| VALOR TOTAL R\$ |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                           |                    | 624.000,00      |

Com as especificações constantes do Contrato nº 23/2014, firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2014 e, de acordo com a Cláusula Sexta o prazo máximo de entrega é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão desta ordem de fornecimento. Deverão ser observados os termos contidos na Licitação Pregão Eletrônico nº 04/2014, em sua proposta, bem como no contrato.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Antonio da Costa Lima  
Vianmaq Equipamentos Ltda  
CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CORONEL VIVIDA, 27 DE MARÇO DE 2014

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 24/2014**

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 24/2014 AUTORIZO a empresa **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, situada na Rua Senhor do Bonfim, 177 - Sarandi, na cidade de Porto Alegre (91.140-380), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 92.678.093/0001-26, neste ato representada pelo Procurador, Sr. **Thierry Fernand Vian**, portador do CPF nº 032.485.609-16 e RG nº 5.798.511-9, a entregar **UM ROLO COMPACTADOR NOVO, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 027497/2013 - CONVÊNIO SICONV Nº 785295/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1005444-14/2013 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**, conforme discriminado a seguir:

| ITEM                   | QTDE | UND   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca/<br>Modelo                             | Valor<br>unitário<br>R\$ | Valor total<br>R\$ |
|------------------------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| 03                     | 01   | Unid. | ROLO COMPACTADOR DE CILINDRO LISO, com acento giratório, cilindro com tração dianteira, potência do motor de 131,3 HP, peso operacional de 11.310 kg, largura do cilindro de 2.100 mm, compartimento do operador com painel com dupla frequência de trabalho, equipado com kit pé de carneiro. | <b>MARCA:<br/>HAMM/<br/>MODELO:<br/>3411</b> | 254.000,00               | 254.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                              |                          | <b>254.000,00</b>  |

Com as especificações constantes do Contrato nº 24/2014, firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2014 e, de acordo com a Cláusula Sexta o prazo máximo de entrega é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão desta ordem de fornecimento. Deverão ser observados os termos contidos na Licitação Pregão Eletrônico nº 04/2014, em sua proposta, bem como no contrato.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Thierry Fernand Vian  
Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda  
CONTRATADA